

**Fundação
Portuguesa de
Cardiologia**

Delegação Norte

Regulamento

Bolsa de Estudo em Eletrofisiologia, Arritmologia e Pacing

Ano Letivo 2017/2018

A- Normas Gerais

- 1- Para atingir o fim proposto, a Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia irá cativar do seu orçamento de 2017, numa conta própria, uma verba de 20.000€ (vinte mil euros), proveniente da doação de mecenas para esse fim específico.
- 2- Esta verba destina-se exclusivamente a subsidiar um(a) formando(a) no custear das despesas decorrentes da sua formação.
- 3- O pagamento será feito em quatro prestações de 5.000€, com a seguinte periodicidade:
 - a. 1ª Prestação - 1 de Setembro de 2017;
 - b. 2ª Prestação - 4 de Dezembro de 2017;
 - c. 3ª Prestação - 1 de Março de 2018;
 - d. 4ª Prestação - 4 de Junho de 2018.
- 4- O pagamento de cada prestação está dependente da apresentação, por parte do(a) bolseiro(a), de um documento do tutor que confirme a evolução positiva do projecto.
- 5- O valor da bolsa não poderá ser alterado, independentemente das despesas decorrentes do projecto.
- 6- A presente bolsa caduca no dia 31 de Agosto de 2018.



Fundação Portuguesa de Cardiologia

Delegação Norte

B- Condições de Candidatura

Podem candidatar-se jovens cardiologistas nas seguintes condições:

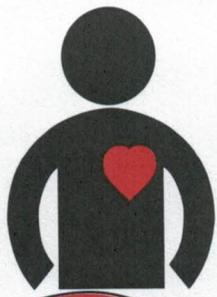
- 1- Tenham assegurado uma vaga, com data concreta, com início no primeiro trimestre do ano letivo de 2017/18, num centro de reconhecido valor no estrangeiro.
- 2- Tenham menos de 40 anos de idade.
- 3- Tenham nacionalidade portuguesa.
- 4- Tenham terminado o Internato de Especialidade com nota superior a 18 valores.
- 5- Tenham já desenvolvido anteriormente atividade nesta área, no hospital de origem.
- 6- Tenham desenvolvido atividade em investigação.
- 7- Tenham desenvolvido atividade docente.

C- Formalização da Candidatura

- 1- Os candidatos devem preencher e enviar para a delegação norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia, por correio registado ou correio eletrónico, o formulário de candidatura, em anexo, até ao dia 15 de Agosto de 2017.
- 2- O formulário de candidatura deve ser acompanhado de um resumo curricular e de todos os comprovativos das condições necessárias à candidatura.

D- Condições da Atribuição

- 1- As candidaturas recebidas, dentro do prazo estabelecido, serão analisadas e classificadas por um júri composto pelo Presidente e os dois Vice-Presidentes da Direção da Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia.
- 2- A classificação deverá ter em conta, para além das condições de admissibilidade, pela ordem referida, outros dados curriculares considerados mais relevantes, sendo lavrada uma ata da deliberação do júri.
- 3- O anúncio do vencedor será feito no portal da Fundação até ao dia 31 de Agosto.
- 4- Da decisão do júri não haverá recurso.



**Fundação
Portuguesa de
Cardiologia**

Delegação Norte

E- Disposições Finais

- 1- No final da formação o(a) formando(a) deverá remeter à Delegação Norte da Fundação Portuguesa de Cardiologia um relatório de estágio, que será arquivado junto ao processo.
- 2- O(A) formando(a), quando regressado ao país, compromete-se a participar a título "Pro-bono", durante dois anos, nas atividades científicas dentro desta área organizadas pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, quando tal lhe for solicitado.

Porto, 30 de Junho de 2017

A Direção da Delegação Norte da FPC